



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.989 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.962/2025, que Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos para entrega de atestados médicos e licença para tratamento de saúde dos servidores municipais de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º do Decreto n.º 5.962, de 02 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Para efeitos de validação das justificativas de faltas ao serviço, serão considerados os atestados médicos que comprovem a incapacidade laboral do servidor, e aqueles referentes a familiar que necessite de sua presença ou acompanhamento, conforme as disposições da Lei Municipal n.º 3.443/2002.

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso II do Art. 4.º do Decreto n.º 5.962, de 02 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

.....

II – No caso dos servidores em estágio probatório, não serão considerados os atestados médicos que se refiram a condições de saúde preexistentes, para fins de concessão de licença tratamento de saúde que venha a resultar em restrição funcional ou readaptação de cargo.

.....” (NR)

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração